



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 31 de março de 2026.

### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 82/2026

**Processo SEI n.º** PMC.2025.00000451-12

**Interessada:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

**Termo de Colaboração n.º** 069/2025

**Objeto:** Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ**, **doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.072.666/0001-56, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração n.º 069/2025, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 069/2025, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre **01 de abril de 2026 e 31 de março de 2027**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE META

2.1. Fica formalizada a supressão de 10 (dez) usuários do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - Conviver, previsto originalmente na cláusula 1.1.1 do Termo de Colaboração n.º 069/2025.

2.2. A alteração de meta e a correspondente redução proporcional dos repasses financeiros produzirão efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Em decorrência da supressão de meta estabelecidas nas cláusulas anteriores, a revisão de valores do Plano de Trabalho no montante de 5% e da prorrogação da vigência, foram aprovados os novos o Planos de Aplicação de Recursos e os Cronogramas de Desembolso, os quais passam a integrar este ajuste para todos os fins de direito, na forma das aprovações e justificativas técnicas constantes dos autos.

3.2. As manifestações técnicas e orçamentárias constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe ratificam a adequação dos novos valores à realidade do serviço remanescente, na forma do Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS REPASSES**

4.1 Para a execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração original ora aditado, com a revisão de valores do Plano de Trabalho no valor de 5%, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 3.745.884,00 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, na forma dos cronogramas de desembolso constantes dos autos em epígrafe e respectivas fontes de recursos.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA INSERÇÃO DE CNPJ FILIAL**

5.1 Fica o §3º da cláusula Primeira do ajuste original, aditada para dele constar o n.º 46.072.666/0003-18.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 069/2025 que não foram alteradas pelo presente instrumento, especialmente no que tange ao objeto remanescente e às obrigações de transparência e prestação de contas.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Aditamento.

## **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

## **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ**

Representante Legal: Maria Helena Novaes Rodríguez

Cargo: Presidente

RG nº 3.457.758-0

CPF nº 395.722.348-20

Representante Legal:

Cargo:

RG n.º

CPF n.º



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Novaes Rodriguez, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 16:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretário(a) Municipal**, em 31/03/2026, às 16:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18285627** e o código CRC **BB4453CA**.